



Ofício nº : 190/2022/GC/SRA

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
Cuiabá-MT

Assunto: Aposentadoria - Processo nº 34.146-0/2019 – **JOSÉ CARLOS BROETTO**

Senhor Diretor,

Reitero os termos do Ofício nº 29/2022/GC/SRA e com base nos artigos 6º, 59 IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 2º, 257, III da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, **NOTIFICOLHE**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresente as alegações de defesa sobre as impropriedades apontadas no relatório técnico emitido pela Secretaria de Controle Externo de Previdência, *cópia anexa*, fazendo constar em sua resposta o número do citado processo.

Cabe ressaltar, que com base na Resolução Normativa nº 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial, mesmo não havendo leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º da Resolução nº 14/2007

Atenciosamente.

(assinatura digital)¹

Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida
Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

